



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata de reunião realizada em 27/05/2025

Iniciou-se a reunião às 19 horas e 29 minutos, com a presença do vereador Aluisio Boi, que exerce a Presidência do Conselho, e dos vereadores membros Alcindo Sabino, Coronel Prado, Michel Kary e Filipa Brunelli. Inicialmente, o Presidente trouxe ao conhecimento do Conselho manifestação subscrita pela Associação Cultural dos Amigos Afrodescendentes de Araraquara e Região (ACAAAR) e pela Associação para Preservação, Resgate e Resistência da Cultura Afro Brasileira de Araraquara (APPRECABA), a qual tem por objetivo solicitar a instauração de procedimento face ao Vereador Balda, em razão das condutas supostamente racistas manifestadas em suas redes sociais. Outrossim, o Presidente informa que referida manifestação será oficialmente protocolizada na Câmara Municipal no dia seguinte, a fim de que possa integrar a apuração em andamento face ao Vereador Balda. Da mesma forma, o Presidente também informou ao Conselho que fora procurado pela cidadã Alana Bernardo, a qual teria afirmado também ter sido suposta vítima de racismo praticado pelo Vereador Balda, bem como que gostaria de expor sua situação ao Conselho. Na sequência, o Vereador Coronel Prado apresentou alegação de suspeição dos Vereadores Alcindo Sabino e Filipa Brunelli face ao presente procedimento, sob o argumento de que estes supostamente teriam publicamente realizado prejulgamento acerca da apuração em andamento face ao Vereador Balda. Após a apresentação dos argumentos dos Vereadores Alcindo Sabino e Filipa Brunelli, o Conselho, por maioria, deliberou pela inocorrência de prejulgamento, mantido o voto contrário do Vereador Coronel Prado. Na sequência, o Presidente submeteu à apreciação do Conselho a defesa prévia apresentada pelo Vereador Balda, constante da Correspondência Recebida nº 292/2025 (Protocolo nº 5517/2025). O Vereador Coronel Prado apresentou manifestação no sentido de que as condutas do Vereador Balda consistiriam em deslizes, porém não caracterizariam ato equiparado a crime de racismo, uma vez que tais condutas não evidenciariam intenção de depreciar a raça negra, bem como não evidenciariam dolo. Na sequência, os Vereadores Alcindo Sabino e Filipa Brunelli se manifestaram no sentido de que a defesa prévia apresentada pelo Vereador Balda não teria refutado ou afastado a sua prática de ato de racismo. Em continuação, o Vereador Michel Kary e o Presidente se manifestaram no sentido de que, por um lado, as condutas do Vereador Balda posteriores aos fatos apurados também não teriam por efeito refutar ou afastar qualquer intenção de prática de racismo e de que, por outro lado, não teria se caracterizado uma prática ostensiva de crime de racismo. Finalizada a discussão, o Conselho deliberou, por maioria, em proceder à abertura de processo de aplicação de possível penalidade de suspensão de mandato face ao Vereador Balda, pela suposta prática de transgressão grave em razão de condutas racistas, como forma de viabilizar a ampliação do contraditório e da ampla defesa, inclusive mediante a manifestação oral do Vereador Balda e dos membros do Conselho. Votou contrariamente o Vereador Coronel



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata de reunião realizada em 27/05/2025

Prado, tendo este reiterado seu entendimento de que a conduta do Vereador Balda não consistiria em transgressão grave do decoro parlamentar. Na sequência, foi designada a Vereadora Filipa Brunelli como relatora do processo ora instaurado, cabendo-lhe a formulação da correspondente Representação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 20 horas e 35 minutos. Eu, Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho, assistente técnico legislativo, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que foi aprovada por todos os presentes. =/=

**ALUISIO BOI**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

**ALCINDO SABINO**

**CORONEL PRADO**

**FILIPA BRUNELLI**

**MICHEL KARY**